

LEI MUNICIPAL N° 2076 DE 08/10/92
PROJETO DE LEI N° 2114
"ESTABELECE LIMITES PARA ABERTURA DE CREDITOS ADI-
CIONAIS SUPLEMENTARES, USANDO COM RECURSOS E
EXCESSO DE ARRECADACAO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica estabelecido que o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n° 1.616, de 01.09.87, terá como limite o valor de CR\$ 78.000.000,00.

ART° 2° - Os Arts. 5°s., parágrafos únicos, das Leis n°s. 1.619/87, de 16.11.87, 1.701/88 de 21.12.88, 1.766/89 de 01.12.89 e 1.968 de 05.12.91, terão as seguintes complementações, em seus finais.

LEI N° 1.629/87

ART. 5° : - ...
PARÁGRAFO UNICO:
"... até o limite de Cz\$ 335.000.000,00"

LEI N° 1.701/88

ART. 5° : - ...
PARÁGRAFO UNICO:
"... até o limite de é NCz\$ 6.250.000,00"

LEI N° 1.766/89

ART° 5° : - ...
PARÁGRAFO UNICO:
"... até o limite de Cr\$ 304.243.000,00"

LEI N° 1.968/91

ART. 5° : - ...
PARÁGRAFO UNICO:
"... até o limite de 50% do valor do orçamento"

ART° 3° - Ficam ratificados os Decretos que abrigam os créditos, autorizados nas Leis especificadas nos Arts. 1° e 2°, desta Lei, desde que tenham obedecidos os limites já estabelecidos.

ART 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 08 de Outubro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE